



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2580/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

| ÓRGÃO | FUNCIONAL | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTES | VALOR (R\$) |
|------------------------|-------------------|---------------------|-------|--------|------------------|
| Fundo Mun. de Educação | 12.361.0040.2.114 | 3.3.90.32.00 | 332 | 573 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | | | 15.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso ROYALTIES PRÉ SAL EDUCAÇÃO - 573, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

| | |
|--|-------------------------|
| Superávit Financeiro de 2025 -Fonte de Recurso – 573 – ROYALTIES PRÉ SAL EDUCAÇÃO | R\$ 1.004.644,02 |
| Rec. utilizado pelo presente decreto | R\$ 15.000,00 |
| Rec. utilizado pelo decreto nº 2546/2026 | R\$ 526.000,00 |
| Saldo para ocorrer novas suplementações | R\$ 463.644,02 |

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **573** - Royalties Educação L.12.858/13

| ATIVO FINANCEIRO | | PASSIVO FINANCEIRO | |
|------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| Disponibilidades | 1.233.080,45 | Empenhos a Liquidar | 128.001,00 |
| | | Empenhos a Pagar | 100.435,43 |
| | | Resto a liquidar | |
| | | Resto a Pagar | |
| | | Consignações | |
| Total Ativo | 1.233.080,45 | Total Passivo | 228.436,43 |
| Déficit | | Superávit | 1.004.644,02 |
| Total | 1.233.080,45 | Total | 1.233.080,45 |